



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

EDITAL N.º 111 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de abril de 2026**: -----

1.1 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO N.º 96/2025:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Manifestar a intenção de declarar a nulidade do Contrato n.º 96/2025, com fundamento em: -----

(i) Omissão de elementos legalmente obrigatórios no projeto de execução; -----

(ii) Nulidade do caderno de encargos;-----

(iii) Invalidez originária do procedimento pré-contratual;-----

2.º - Determinar a abertura de audiência prévia da entidade adjudicatária, PIECESCONCEPT – Materiais de Construção, Gestão, Imobiliária e Construção Civil, Lda., nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;-----

3.º - Conceder à entidade adjudicatária **o prazo de 10 dias úteis** para, querendo, se pronunciar por escrito sobre a intenção de declaração de nulidade do contrato; -----

4.º - Determinar que, decorrido o prazo de audiência prévia e ponderados os elementos eventualmente apresentados, seja submetida nova proposta para decisão final; -----

5.º - Determinar a suspensão de quaisquer atos de execução do contrato até decisão final; -----

6.º - Determinar a não submissão do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nesta fase; -----

7.º - Determinar o início dos trabalhos preparatórios de novo procedimento, devidamente instruído com os elementos técnicos e legais exigíveis; -----

8.º - Determinar a avaliação da eventual responsabilidade financeira e indemnizatória decorrente da situação; -----

9.º - Determinar a notificação da entidade adjudicatária da presente deliberação, com indicação dos respetivos fundamentos e da abertura do procedimento de audiência prévia; -----

10.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 50/2026. -----

1.2 - TEOR DA PROPOSTA E MINUTA DE EDITAL, QUE PUBLICITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 4.ª FASE:-----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.º - Aprovar a abertura de procedimento para alienação de 02 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, os quais apresentam as seguintes áreas, de acordo com a planta de síntese que de seguida se transcreve: -----

n.º	Área do lote	Implantação		Área de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Altura máxima da fachada (m)	Utilização
		Habitação	Alpendre					
09	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	1	2	7 m	Habitação unifamiliar
10	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	1	2	7 m	Habitação unifamiliar

2.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados a partir de apresentação de candidaturas, em carta fechada, tendo em consideração os seguintes critérios de avaliação: -----

- Idade do Candidato; -----
- Composição do Agregado Familiar;-----
- Titularidade de Habitação por parte dos membros que compõem o agregado familiar do Candidato que relevem para a candidatura; -----
- Domicílio na área do Concelho do Candidato. -----

3.º - Aprovar que apenas possam apresentar Candidatura à Aquisição de Lote as **pessoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

- Tenham entre 18 e 40 anos de idade, inclusive;-----
- Não possuam edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis;-----
- Sejam residentes no concelho há, pelo menos, um ano; -----

4.º - Aprovar que as candidaturas **sejam obrigatoriamente instruídas** com os seguintes elementos, sob pena de exclusão: -----

- Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----
- Atestado de residência, e comprovativo do agregado familiar do candidato, emitidos pela Junta de Freguesia; -----
- (Quando aplicável) Declaração de bens patrimoniais de cada um dos elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças da área de residência; -----
- (Quando aplicável) Declaração emitida pelo Município da área de localização do imóvel que constitua edifício de habitação, que ateste que o mesmo não se encontra em condições de habitabilidade, ou não possui área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis, relativamente a cada um dos imóveis mencionado na Declaração de Bens Patrimoniais de cada um dos membros do agregado familiar que se encontrem nesta situação.-----

5.º - Aprovar que a **entrega das Candidaturas** pelos interessados seja efetuada até às **16:30 horas** do dia **15 de maio de 2026**;-----

6.º - Aprovar que o **Ato Público de abertura das Cartas Fechadas** contendo as Candidaturas à Aquisição dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **22 de maio de 2026** na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Aprovar** que **sejam excluídos** os candidatos que:-----

a) Não se enquadrem no disposto no Ponto 03 da Proposta n.º 52/2026;-----

b) Prestem, dolosamente, falsas declarações;-----

c) Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à atribuição do lote.-----

8.º - **Aprovar** que **sejam excluídas** as candidaturas que:-----

a) Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito;-----

b) Não sejam instruídas com os elementos fixados no Ponto 04 da Proposta n.º 52/2026;-----

c) Evidenciem que algum dos membros do agregado familiar que releve para a respetiva candidatura possua edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, salvo nos casos em que a edificação se enquadre nas exceções constantes do Ponto 04 alínea b) do Anexo à Proposta;-----

9.º - **Aprovar** que todos os **candidatos admitidos** na 1.ª Fase **sejam convocados** para comparecer na 2.ª Fase - **Hasta Pública, a ter lugar no dia 17 de junho de 2026, pelas 10:00 horas**, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar;-----

10.º - **Aprovar** que a **alienação dos lotes** supramencionados seja efetuada aos interessados **mediante arrematação em Hasta Pública**, tendo como base de licitação os seguintes valores:-----

Lote n.º	Área do lote	Implantação		Área de Construção	Valor m2	Base de Licitação
		Habitação	Anexos			
09	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	80,00 €	18.240,00 €
10	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	80,00 €	18.240,00 €

11.º - **Aprovar** que o valor dos **lances mínimos** da licitação verbal seja fixado em **100,00€** (Cem euros);-----

12.º - **Aprovar** que cada um dos Lotes a concurso seja adjudicado ao Arrematante que **melhor preço oferecer**;-----

13.º - **Aprovar** que cada Arrematante (incluindo-se para este efeito cada um dos membros do seu agregado familiar, contabilizado para efeitos de apreciação da respetiva candidatura) **só possa adquirir um Lote** no Loteamento Municipal do Mártir e Santo;-----

14.º - **Aprovar a constituição do Júri do Procedimento**, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos:-----

Presidente: Técnica Superior Laura Guerreiro;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Técnica Superior Gina Martins;-----

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior Tânia Pereira;-----

Primeiro Vogal Suplente: Técnico Superior João Francisco Guerreiro;-----

Segundo Vogal Suplente: Coordenadora Técnica Maria Piedade Colaço.-----

15.º - **Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura**, que constituem Anexo à Proposta n.º 52/2026, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que fazem parte integrante daqueles documentos;-----

16.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 52/2026.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.3 - PROPOSTA DE AGENDAMENTO DA 1.ª REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE MAIO, COM CARÁTER PÚBLICO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar que a **primeira reunião ordinária da Câmara Municipal**, a ter lugar no dia 06 de maio de 2026, tenha caráter público, com fundamento na apreciação de matérias referentes ao procedimento de identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada constantes dos planos territoriais em vigor, nos termos do disposto no artigo 87.º, n.º 7 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

2.º - Aprovar que a natureza pública da reunião de Câmara de 6 de maio de 2026, **conste da respetiva convocatória** e seja **dado conhecimento ao público**, através de Edital a publicitar nos locais de estilo e na página eletrónica do Município, nos termos do Artigo 4.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 51/2026.-----

1.8 - PROCEDIMENTO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da **Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo das Competências de Autoridades de Transportes**, a celebrar entre os Municípios que integram a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, e onde se integra o Município de Almodôvar, e a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, tendo em vista a consagração de critérios para a repartição dos encargos relacionados com a celebração de um contrato de exploração de serviço público de transporte de passageiros no território do Baixo Alentejo para o período de 2027 a 2035 (8 anos), e que constituirá uma Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Almodôvar e a CIMBAL em **28 de junho de 2019**; -----

2.º - Designar como **Gestor de Contrato** o Técnico Superior Gilberto Guerreiro; -----

3.º - Submeter a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo das Competências de Autoridades de Transportes, a celebrar entre os Municípios integram a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo **à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão**, a fim de ser **Autorizada**:-----

a) **A respetiva celebração**, nos termos do Artigo 25.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

b) **A repartição dos encargos plurianuais máximos estimados a assumir pelo Município**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e quadro seguinte:-----

Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08
49 309,15 €	50 295,33 €	51 301,24 €	52 327,26 €	53 373,81 €	54 441,29 €	55 530,11 €	56 640,71 €

NOTA: Acresce o IVA à Taxa legal em vigor

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

4.º - **Conferir** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para **outorgar o referido Contrato Interadministrativo**; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 54/2026. -----

2.2.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM; -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Prestação de Contas de 2025, Relatório de Gestão e demais documentos que a integram**, elaborados no âmbito do sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - **Remeter** os documentos em análise para apreciação e deliberação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

2.2.3 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2026; -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a 1.ª Revisão as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2026**, que visa, designadamente, a integração do saldo da gerência de operações orçamentais de 2025, em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.1.4 do POCAL, e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - **Submeter** os documentos em apreço à apreciação e deliberação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

3.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NA SESSÃO DE CINEMA QUE TERÁ LUGAR NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL; -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pelas entradas** na sessão de cinema, a realizar no dia 25 de abril pelas 21:30 horas, onde será exibido o filme Português intitulado "*Cartas de Guerra*", que constitui um testemunho sobre as vivências na Guerra Colonial, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

3.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PROPOSTA PARA ISENÇÃO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, PARA UMA AULA DE HIDROGINÁSTICA, A REALIZAR DURANTE O MÊS DE ABRIL, NO ÂMBITO DA CELEBRAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DA ATIVIDADE FÍSICA; -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.º - **Aprovar a realização desta iniciativa proposta pelos serviços, bem como a atribuição de vouchers a todos trabalhadores** do município, para uma aula de hidroginástica, a decorrer durante o mês de abril de 2026;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pelas entradas nas Piscinas Municipais**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção.-----

3.3 - REALIZAÇÃO DO II GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO EM ALMODÓVAR - 19 DE ABRIL DE 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a realização do II Grande Prémio de Atletismo** em Almodôvar, promovido pela Autarquia em parceria com a Casa do Benfica de Almodôvar e Associação de Atletismo de Beja; -----

2.º - **Aprovar a satisfação de todos os encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços n.º 12680; -----

3.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado de €3.250,00**, para a **Associação de Atletismo de Beja**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a prémios monetários, taças e medalhas, ajuizamento, inscrições dos escalões jovens, secretariado da prova e chips; -----

4.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado de €1.100,00**, para a **Guarda Nacional Republicana**, correspondente ao policiamento da prova; -----

5.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de Responsabilidade Civil**, de um valor estimado de €80,00; -----

6.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de Participantes** (não federados), de um valor estimado de €150,00; -----

7.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao reforço alimentar, individual, para participantes (fruta + snacks), de um valor estimado de €250,00; -----

8.º - **Aprovar** os encargos inerentes a **Águas**, de um valor estimado de €200,00; -----

9.º - **Aprovar** os encargos inerentes a 2 Vouchers Comércio Local (75€ + 75€) de um valor de €150,00. -----

4.1 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ATL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a alteração às Normas de Funcionamento dos Espaços ATL - 2026**, nos termos exatos em que estão formuladas, e que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas; -----

2.º - **Aprovar que seja publicitada por edital** a entrada em vigor da alteração às Normas de **Funcionamento dos Espaços ATL - 2026**, bem como publicadas na página eletrónica do Município.-----

4.2 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (NOVA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo e submete-lo novamente**, a **Participação Procedimental**, pelo período de **20 dias úteis**, nos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

termos do disposto no Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, em sede de Participação Procedimental; -----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "**Assunto**", o seguinte texto: "**Apresentação de Sugestões – Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**"; -----

4.º - Aprovar que seja **dado conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor do presente deliberação. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.4 - Da Alteração à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vice-Presidente da Câmara Municipal, decorrente do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; -----

1.5 - Da Alteração à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara na Vereadora da Câmara Municipal, decorrente do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; -----

1.6 - Sobre a denúncia do Protocolo de Colaboração Celebrado entre o Município de Almodôvar e o CDA - Clube Desportivo de Almodôvar, relativo à cedência das instalações do "Bar das Piscinas Municipais"; -----

1.7 - Da listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até ao dia 31 de março de 2026 e, deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 24 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA
DE FREITAS

Digitally signed by JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA DE
FREITAS
Date: 2026.05.05 07:30:01
+01:00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.